



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº CONTRATO Nº 004/2022-SAAE

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A SENHORA HELOIDE HELENA DE SOUZA TORRES. PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representada pelo(a) Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 a seguir denominada, a seguir denominada LOCADOR, e a Senhora HELOIDE HELENA DE SOUZA TORRES, brasileira, casada, portadora do RG nº 017764852001- SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 993.329.223-49, a seguir denominada LOCATÁRIA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 20180104, conforme preceitua do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contrato de Locação de Imóvel, localizado na Rua 26, Qd. 02, Lt. 09 Bairro Brasil Novo, CEP. 65.930-000 Açailândia - MA, para Funcionamento do escritório Operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2023 e término em 06 de janeiro de 2024.

2.2 O presente contrato fica reajustado mediante a aplicação do (índice geral de preços - mercado - IGP-M) conforme cláusula 10.1: valor mensal R\$ 1.581,75 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061.2-288 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.36.00.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	500 Recursos Ordinários-

CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTES TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:


6.1 Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

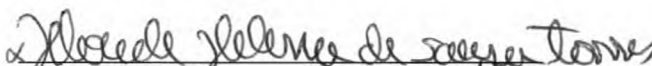
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 05 de janeiro de 2023.



Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral
Locador


HELOIDE HELENA DE SOUZA TORRES
CPF sob o nº 993.329.223-49
Locatária

TESTEMUNHAS:

Nome: Breno Gasparilberto

CPF nº 615.767.573-07

Nome: Marcos dos Santos Silva Moura

CPF nº 806.672.423-15